

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05 CNPJ: 08.682.079/0001-90 Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG Telefone / Fax: (37)3244-1303

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 02/2018 TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, autarquia municipal criada pela LC 15/2005, inscrito no CNPJ sob nº 08.682.079/0001-90, representado neste ato por sua Diretora, Sra. Gleice Nascimento Guimarães, torna público que até **29 de Janeiro de 2018, às 13h 00min,** estará credenciando pessoas jurídicas para prestação de serviços de publicidade que consiste na divulgação institucional dos atos do SAAE, ao preço máximo de R\$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos) por inserção de 30 segundos, na forma e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei 8.666, de 21.06.93, com modificações introduzidas pelas Leis n° 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie, com abertura dos envelopes da documentação prevista para o mesmo dia **29 de Janeiro de 2018**, **às 13h 15min,** na forma, cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO, pessoas jurídicas que atenderem às exigências e condições deste Edital.
- 1.2. Será vedada a participação de instituições quando:
- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob o processo de concordata ou falência;
- c) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
- d) Instituições que tenham pendência financeira ou contratual para com Município de Carmo do Cajuru e suas entidades da administração direta ou indireta.

2. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

- 2.1. As empresas interessadas em aderir ao CREDENCIAMENTO de que trata o presente edital deverá apresentar ao SAAE, <u>em envelope fechado</u>, os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo; estatuto ou contrato social no ramo pertinente ao objeto da licitação, acompanhado da última alteração, se houver;
- c) Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Lei nº. 8.037, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);



Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05 CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG Telefone / Fax: (37)3244-1303

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social através da apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, compreendendo certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Municipal;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual compreendendo certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de falência e/ou recuperação judicial;

Cédula de identidade e CPF dos sócios:

- i) Proposta de adesão, conforme modelo constante deste Edital.
- 2.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, em cópia xerox legível, devidamente autenticado em cartório ou pela Comissão de Licitação, sendo reservado a Comissão o direito de exigir a apresentação dos originais para conferência no caso de dúvidas.
- 2.3. Quando os documentos apresentados não expressarem seu prazo de validade, esta será de 60 (sessenta) dias, contados de sua emissão.
- 2.4. Os envelopes deverão ser apresentados com os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º02/2018 INSTITUIÇÃO:

3. ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. A abertura e julgamento das propostas de adesão ao presente CREDENCIAMENTO ficarão a cargo da Comissão Permanente de Licitação do SAAE, a qual competirá:
- a) Receber e proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO;
- b) Examinar os documentos apresentados em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação dos interessados que deixarem de atender às normas e condições aqui fixadas;
- c) Lavrar ata circunstanciada com o resultado da análise da documentação apresentada, ao final da qual deverá emitir seu julgamento, submetendo-o à aprovação da Diretora Geral do SAAE;



Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05 CNPJ: 08.682.079/0001-90 Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG Telefone / Fax: (37)3244-1303

d) Analisar recursos porventura interpostos pelos interessados e rever sua decisão ou caso não o faça, encaminhar a Diretora Geral do SAAE.

4. RECURSOS

4.1. Eventuais recursos serão analisados no momento da abertura dos envelopes.

5. DO OBJETO

- 5.1. O presente edital tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de divulgação institucional dos atos do SAAE.
- 5.2. A divulgação dos atos será por meio de inserções de 30 (trinta) segundos durante a programação da contratada.
- 5.3. O SAAE não está obrigado a credenciar todas as empresas de uma só vez, podendo fazêlo de acordo com a necessidade do serviço a ser prestado e atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal LC n.º 101 de 04/05/2000.
- 5.4. Serão contratadas 2.600 (Duas mil e seiscentas) inserções de 30 (trinta) segundos anuais, podendo o SAAE aumentar ou suprimir o número de inserções.

6. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

- 6.1. Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;
- 6.2. Divulgar por meio de inserções de 30 (trinta) segundos os atos do SAAE;
- 6.3. Fornecer mensalmente relatório contendo data e horário em que houve utilização das inserções.
- 6.4. Informar ao SAAE da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar impedir a execução do objeto contratual, dentro do prazo de no máximo 24 horas.

7. DO CONTRATO

- 7.1. Os interessados classificados serão convocados conforme a necessidade e a conveniência do SAAE para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação.
- 7.2. O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

8. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO



Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05 CNPJ: 08.682.079/0001-90 Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG Telefone / Fax: (37)3244-1303

- 8.1. O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente à assinatura do contrato.
- 8.2. O contrato terá vigência até 31/12/2018, contado da data da sua assinatura.
- 8.3. Na hipótese de prorrogação do presente contrato, o reajuste será anual, aplicando-se a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que eventualmente venha substituí-lo, ocorrido no período.
- 8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Carmo do Cajuru/MG como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação do presente Edital de Credenciamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carmo do Cajuru-MG, 05 de janeiro de 2018

Gleice Nascimento Guimarães Diretora Geral do SAAE



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05 CNPJ: 08.682.079/0001-90 Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG Telefone / Fax: (37)3244-1303

MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO

Carmo do Cajuru–MG,
Ilma. Sra. Diretora do SAAE,
Vimos por meio desta, apresentar a esta Autarquia nossos documentos de habilitação, solicitando nosso credenciamento, visando à prestação de serviços de publicidade que consiste na divulgação institucional dos atos do SAAE, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018, EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 02/2018. Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, e aguardamos a aceitação de nosso credenciamento.
Sem mais para o momento.
(a) Empresa

Ilma. Sra. Gleice Nascimento Guimarães Diretora Geral do SAAE. Carmo do Cajuru-MG



Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05 CNPJ: 08.682.079/0001-90 Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG Telefone / Fax: (37)3244-1303

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 02/2018

SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 15, de 10 de novembro de 2005, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.682.079/0001-90, com sede localizada na Dona Josa de Souza, 127, Bairro Adelino Mano em Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, neste instrumento representado pela Diretora Gleice Nascimento Guimarães, brasileira, casada, residente e domiciliado em Carmo do Cajuru/MG, inscrita no CPF 798.446.186/49 e portadora do RG. M-6.670.546, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADA –				, en	npresa cria	ada em //	, com sede	e em
	_, inscrita	no CNP	J/MF	sob nº	·		, neste	ato
representada nos	termos de	seus atos	consti	tutivos e	conforme	instrumento	de mandato	que
fica fazendo parte	integrante	deste, por			,		_,	,
residente na		, n.º _		_, bairro_		em		,
Cédula de Identida	ade nº		_, CPI	F/MF nº _		; dorav	ante denomii	nada
simplesmente COI	NTRATADA	4 .						

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a prestação de serviços de divulgação institucional dos atos do SAAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento é até 31/12/2018, a contar de sua assinatura.
- 2.2. Na hipótese de prorrogação do presente contrato, o reajuste será anual, aplicando-se a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que eventualmente venha substituí-lo, ocorrido no período.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO</u>

3.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).



Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05 CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG Telefone / Fax: (37)3244-1303

3.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação do relatório contendo data, horário e quantidade de inserções que foram utilizadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- a) Fornecer material para a divulgação atendendo as áreas citadas na cláusula primeira.
- b) Cumprir satisfatoriamente o especificado na cláusula anterior.
 - 4.2. São obrigações do CONTRATADO:
- a) Fornecer até o término da vigência do presente contrato, a quantia de 2.600 (duas mil e seiscentas) inserções anuais, com o tempo de 30 (trinta) segundos, a serem utilizadas a critério do CONTRATANTE para a divulgação institucional de seus atos.
- b) Fornecer mensalmente relatório contendo data e horário em que houve utilização das inserções.
- c) Caso o CONTRATADO não cumpra as obrigações acima elencadas, o CONTRATANTE pagará somente pelo serviço efetivamente prestado, ficando estabelecido o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para cada inserção.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com o presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.17.122.1701.8001.3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS FISCAIS

6.1. Todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área de competência tributária, que incidam, ou venham a incidir sobre o presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO</u>

- 7.1. A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se:
- a) A CONTRATADA falir ou dissolver-se;
- b) A CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;



Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05 CNPJ: 08.682.079/0001-90 Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano CEP. 35.557-000 - Carmo do Cajuru - MG Telefone / Fax: (37)3244-1303

- c) A CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem prévia comunicação ao SAAE;
- d) A CONTRATADA tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato.
- 7.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência do SAAE, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes aos produtos já fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1. Fica eleito o foro da cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar quaisquer conflitos, oriundos do presente contrato. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma e na presença de testemunhas.

Carmo do	Cajuru/MG,	de	de 2018
Callillo do	Calulu/IVIO.	u c	u c 2010

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES DIRETORA GERAL CONTRATANTE

CONTRATADA